
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
COMPRA DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 04/2026**, do tipo menor preço POR ITEM, tendo como objeto: **“Prestação de serviços de propaganda volante, compreendendo a confecção, gravação e veiculação de mensagens por meio de sonorização móvel para divulgação de atividades institucionais da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, pelo total estimado de 50 horas”**, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço POR ITEM.

Início da cotação: 06/02/2026, às 11 horas.

Fim da Cotação: 11/02/2026, às 11 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

São João Batista do Glória, 06 de fevereiro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

DISPENSA N.º 04/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços de propaganda volante, compreendendo a confecção, gravação e veiculação de mensagens por meio de sonorização móvel para divulgação de atividades institucionais da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, pelo total estimado de 50 horas, conforme descrições e especificações constantes do quadro a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

ITEM	UN	QNT	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	HORA	50	Prestação de serviços de propaganda volante, por meio de sonorização móvel, compreendendo a criação de texto institucional, gravação de áudio e veiculação das mensagens, com duração máxima de até 30 (trinta) segundos por inserção, destinadas à divulgação de audiências públicas, sessões extraordinárias, reuniões, convocações oficiais, campanhas informativas e demais atos, eventos e ações de interesse da Câmara Municipal, a serem realizadas no Município, conforme demanda da Câmara Municipal, pelo quantitativo estimado de 50 horas de serviço.	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
TOTAL:					R\$ 6.000,00

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a ampla divulgação das atividades institucionais da Câmara Municipal, assegurando o cumprimento do princípio constitucional da publicidade dos atos públicos, bem como fortalecendo a transparência, a eficiência administrativa e a participação popular.

A utilização da propaganda volante com sonorização móvel, aliada à confecção e gravação das mensagens institucionais, mostra-se meio eficaz para alcançar a população local, especialmente os munícipes que não possuem acesso contínuo a meios digitais, garantindo que informações de interesse público sejam difundidas de forma clara, objetiva e acessível.

Considerando que a demanda por divulgação ocorre de maneira eventual e variável ao longo do exercício financeiro, optou-se pela contratação sob demanda, com quantitativo estimado de 50 (cinquenta) horas, permitindo maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento e observância ao princípio da economicidade, com pagamento restrito às horas efetivamente executadas.

3. VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 A contratação terá vigência durante todo o exercício de 2026, sendo a prestação dos serviços realizada sob demanda, conforme necessidade da Câmara Municipal.

Os serviços de propaganda volante serão solicitados formalmente pela Câmara, mediante ordem de serviço, requisição ou instrumento equivalente.

A contratação não implica obrigação de utilização integral do quantitativo estimado, sendo o pagamento restrito às horas efetivamente executadas e devidamente comprovadas, em observância aos princípios da economicidade e do interesse público.

3.2 Cada solicitação deverá conter, no mínimo: a quantidade de horas de veiculação a serem executadas; o período de realização (datas e horários); o conteúdo institucional a ser divulgado; as áreas ou roteiros aproximados de circulação.

3.3 As mensagens institucionais a serem confeccionadas e gravadas deverão possuir duração máxima de até 30 (trinta) segundos por inserção, podendo ser repetidas ao longo do período contratado, conforme orientação da Câmara Municipal.

3.4 A medição dos serviços será realizada com base nas horas efetivamente executadas, conforme solicitado pela Câmara Municipal, observado o limite máximo de 50 (cinquenta) horas durante a vigência contratual.

O controle das horas utilizadas será feito por meio de: registros de data, horário inicial e final da veiculação; identificação do serviço executado; indicação dos locais ou regiões atendidas.

3.5 Para fins de fiscalização e pagamento, a empresa contratada deverá apresentar relatório de execução dos serviços, contendo, no mínimo: descrição da ação realizada; datas e horários de execução; quantitativo de horas veiculadas; locais percorridos; conteúdo divulgado.

Os relatórios deverão ser apresentados junto à nota fiscal ou conforme periodicidade definida pela Administração, ficando o pagamento condicionado à validação da execução pelo setor competente da Câmara Municipal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados sob demanda, durante a vigência contratual, que compreenderá todo o exercício de 2026, mediante solicitação formal da Câmara Municipal.

O prazo para início da execução de cada solicitação será conforme definido pela Administração, observada a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente Termo de Referência considera como critério de julgamento o menor preço global, uma vez que há somente um item.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do Fiscal de Contratos, a quem competirá acompanhar e verificar o fiel cumprimento do contrato, inclusive quanto aos prazos, à correta execução dos serviços, à quantidade de horas efetivamente prestadas e à conformidade com as especificações estabelecidas, nos termos do da Lei nº 14.133/2021.

Caberá à fiscalização atestar a execução dos serviços para fins de medição e pagamento, bem como adotar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência durante todo o exercício de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e limites previstos na Lei nº 14.133/2021, se houver interesse da Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada incluem a execução dos serviços conforme estabelecido neste Termo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante incluem a fiscalização da execução dos serviços e o pagamento pelos serviços prestados.

10. DAS SANÇÕES

A CONTRATADA será punida conforme os artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O custo estimado da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O valor previsto foi estimado conforme pesquisa em bancos de preços (PNCP), e o valor aferido está dentro da mediana apurada. Ao aplicar a média entre os preços, foram obtidos os seguintes valores:

MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ: R\$ 39,35

CÂMARA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS: R\$ 61,67

MUNICÍPIO DE PASSABEM: R\$ 120,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE: R\$ 135,00

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO: R\$ 159,85

Desta forma, ao aplicar a mediana de valores (haja vista a variabilidade dos valores das extremidades), obteve-se o valor final de R\$ 120,00, por hora.

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória, será o valor constante neste Termo de referência.

12. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2026, serão: 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 16 – Fonte 1.500.

13. CUSTOS OPERACIONAIS

Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa. A Liquidação só acontece mediante a execução completa ou parcial da Contratação e a entrega da Nota Fiscal. Para mais informações, entre em contato com a Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

15. DA HABILITAÇÃO

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 06 de fevereiro de 2026.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – Modelo de Proposta

_____, _____ de _____ de 2026.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br, ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG, em envelope lacrado.

Objeto:

Prestação de serviços de propaganda volante, compreendendo a confecção, gravação e veiculação de mensagens por meio de sonorização móvel para divulgação de atividades institucionais da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, pelo total estimado de 50 horas, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

ITEM	UN	QNT	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	HORA	50	Prestação de serviços de propaganda volante, por meio de sonorização móvel, compreendendo a criação de texto institucional, gravação de áudio e veiculação das mensagens, com duração máxima de até 30 (trinta) segundos por inserção, destinadas à divulgação de audiências públicas, sessões extraordinárias, reuniões, convocações oficiais, campanhas informativas e demais atos, eventos e ações de interesse da Câmara Municipal, a serem realizadas no Município, conforme demanda da Câmara Municipal, pelo quantitativo estimado de 50 (cinquenta) horas de serviço.	R\$	R\$
				TOTAL:	R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável